



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1922/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Segurança Pública e à Coordenadoria de Trânsito - CODETRAN, no sentido de solicitar a possibilidade da confecção de cartilhas e também a disponibilização de um link no site da Codetran, a fim de informar para a população sobre as novas regras do CONTRAN, contidas na resolução nº 996/2023, para a utilização de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, como patinetes e skates, haja vista que a medida entrará em vigor em 1º de julho do corrente ano e tem como objetivo aprimorar a definição dos veículos acima citados.

JUSTIFICATIVA:

Foi publicada no dia 22/06/2023 no Diário Oficial da União, a resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº 996/2023, que atualiza a classificação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual auto propelidos, como patinetes e skates. A medida, que entrará em vigor em 1º de julho, tem como objetivo aprimorar a definição dos veículos, estabelecendo as linhas de fronteira entre uma tecnologia e outra e, dessa forma, facilitar o registro e o licenciamento nos órgãos locais de trânsito.

A iniciativa acompanha o aumento significativo desse tipo de veículo em circulação pelas cidades e a necessidade de um regramento para o tráfego, com o objetivo de deixar mais clara a classificação dos veículos e equipamentos, e garantir a proteção e segurança dos usuários vulneráveis alinhado às diretrizes e ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), uma vez que são a principal causa de morte entre pessoas de 5 a 29 anos, incidindo de forma desproporcional sobre pedestres, ciclistas e motociclistas.

Além de ajudar a preservar vidas de motoristas e usuários de ciclomotores, a resolução acima mencionada também visa garantir segurança jurídica para os proprietários desses veículos. “Com regras bem definidas, os condutores terão maior clareza e segurança quanto aos procedimentos necessários para a circulação em vias públicas, reduzindo aborrecimentos e os riscos de judicialização e contencioso administrativo”, conforme, inclusive, palavras do Secretário nacional de Trânsito, Adrualdo Catão.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JUNHO DE 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT